



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 992/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 408.962,13 (quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais, treze centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE	001 – GABINETE DO PREFEITO	
Cód. red.	Dotação	Valor
14	02.001.04.122.0006.2003.4.4.90.52.2.500.0000000	R\$ 263.990,00
Subtotal		R\$ 263.990,00

ÓRGÃO	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. red.	Dotação	Valor
94	04.002.25.751.0010.2015.3.3.90.30.2.751.0000000	R\$ 4.046,00
Subtotal		R\$ 4.046,00

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
288	07.001.10.301.0019.2036.4.4.90.52.2.501.0000000	R\$ 770,00
302	07.001.10.302.0020.1054.4.4.90.52.2.501.0000000	R\$ 11.618,00
312	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.33.2.600.0000000	R\$ 54.866,00
314	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.600.0000000	R\$ 11.141,54
Subtotal		R\$ 78.395,54

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 179,40
368	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.660.0000000	R\$ 8.420,02

GESTÃO: 2025/2028



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

377	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.660.0000000	R\$ 1.799,00
Subtotal		R\$ 10.398,42

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
451	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 52.132,17
Subtotal		R\$ 52.132,17
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 408.962,13

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 05 de março de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2025/2028